



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023-010.001 – SEMAD-PMM, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CP INFORMAR COMERCIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia BR 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. BARBARA BESSA MARQUES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7319660 – PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 033.940.082-03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, na condição de ordenadora de despesas e no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 510/2022-PMM/GAB, em observância ao que consta nos autos no Contrato nº 7/2023-010.001 – SEMAD-PMM, decorrente da Inexigibilidade De Licitação nº 7/2023-010 – SEMAD/PMM, em consonância com o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, resolve **APOSTILAR** o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente Termo consiste na inclusão de dotação orçamentária prevista no orçamento 2023, em complementação aquela prevista no instrumento contratual vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento a fonte de recurso inclusa segue conforme discriminada abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2023

Unidade Orçamentária: 24 01. Fundo Municipal de Cultura

Func.programática :13 392 0007 2.201 Apoio ao Setor Cultural e Audiovisual – Lei Paulo Gustavo



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Categoria Econômica:..... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

Fonte de recurso:..... 17160000 Transferência Setor Cultural LC195/22
Demais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições integrantes do **Contrato Administrativo nº 7/2023-010.001 – SEMAD-PMM**, celebrado em 21.08.2023, que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Marituba/PA, 05 de dezembro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 510/2022-PMM/GAB